



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camara_ramilandia@hotmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 02/2023

SÚMULA: *Concede Férias Regulamentares a Servidores Públicos do Quadro de Cargos de Servidores Ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo Municipal de Ramilândia/PR, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal N° 1341/2021, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder: 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 09/01/2023 a 07/02/2023, ao servidor público: Bruno José Smek, Matrícula N° 2083, referente ao período aquisitivo de 03/12/2021 a 02/12/2022; e 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 16/01/2023 a 14/02/2023, ao servidor público: Gildo Lourenço da Silva, Matrícula N° 2082, referente ao período aquisitivo de 12/02/2021 a 11/02/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência, aos 05 dias do Mês de Janeiro de 2023.

Antonio Donizetti dos Reis
Presidente do Legislativo Municipal
Biênio 2023/2024